

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº CF-147/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **CF-147/18**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

RG: MG-3.763.206 **CPF:** 800.502.046-53

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

RG: 52.862.746-6-SSP/SP **CPF:** 647.263.396-72

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA

ENDEREÇO: Rua Doutor Alexandre Sartori, nº 105, Loja 02, Bairro Heliópolis, CEP 31741515, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 17.438.390/0001-89

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Rezende Moreira Neiva

RG: 15.026.537 –MT/MG **CPF:** 100.479.826-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 objeto do presente termo é a **SUPRESSÃO** de 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo de 4.000 (quatro mil) centos de copos descartáveis de 200 ml, para atender às necessidades da Prodemge, firmado com a Empresa BBX Soluções em Higiene Brasil Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido do contrato, o quantitativo de 2.000 (dois mil) centos de copos descartáveis no valor de R\$5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme concordância da CONTRATADA, e-mail anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo, após a supressão, é de **R\$ 1.810,82** (um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para o quantitativo de 675 (seiscentos e setenta e cinco) centos de copos descartáveis.

3.1.10 desembolso mensal será conforme valores faturados e atestados pela **PRODEMGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

GERALDO GILSON
MACIEL
RIBEIRO:64726339672

Assinado de forma digital por
GERALDO GILSON MACIEL
RIBEIRO:64726339672
Dados: 2020.06.29 11:29:32 -03'00'

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
RG 52.862.746-6-SSP/SP
CPF 647.263.396-72

ROBERTO
TOSTES
REIS:
80050204653

Assinado digitalmente por
ROBERTO TOSTES REIS:
80050204653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=1663654000104, OU=AC
PRODEMGE RFB, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF AS, OU=(EM
BRANCO), CN=ROBERTO TOSTES
REIS:80050204653
Data: 2020-06-29 17:41:23

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
RG: MG-3.763.206
CPF: 800.502.046-53

BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA

PEDRO REZENDE
MOREIRA
NEIVA:10047982
616
Assinado de forma
digital por PEDRO
REZENDE MOREIRA
NEIVA:10047982616
Dados: 2020.06.30
10:27:28 -03'00'

Pedro Rezende Moreira Neiva
RG: 15.026.537 -MT/MG
CPF: 100.479.826-16